

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO 001/FUBE/2019

Inexigibilidade nº 001/FUBE/2019

OBJETO: Pagamento para da Federação Catarinense de Ciclismo - FCC, em caráter de exclusividade, visando à participação das equipes da Fundação Batistense de Esportes no calendário 2019. O Campeonato Catarinense de Ciclismo é realizado, organizado, supervisionado e regulamentado exclusivamente pela FCC, com autorização da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC, sendo disputado em etapas durante os meses de fevereiro a dezembro de 2019 em vários Municípios do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Federação Catarinense de Ciclismo - FCC, associação civil de direito privado para fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 75.345.504/0001-42, com sede na Rua Max Colin, nº 1640 (fundos), América, Joinville, SC, CEP. 89.204-635.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE

A fundamentação da Inexigibilidade está contida no *caput*, do artigo 25 da Lei 8.666/93, *ipsis literis*:

"Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Pagamento de emolumentos para os atletas e equipes da Fundação Batistense de Esportes, bem como homologação de competições oficiais no município de São João Batista na categoria Ciclismo modalidades de Estrada, Maraton(XCM), Cross Country Olímpico(XCO), Downhill(DHI) e Bicicross(BMX), para participação e/ou realização em competições oficiais no ano de 2019.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A Federação Catarinense de Ciclismo é a entidade estadual de administração de desporto das modalidades Estrada, Maraton(XCM), Cross Country Olímpico(XCO), Downhill(DHI) e Bicicross(BMX) categoria Ciclismo, coordenando a prática das modalidades e promovendo a realização de campeonatos com autorização da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19-07-1958

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo prestador.

PREÇO E PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá de forma global, em até 72 horas do empenho, mediante apresentação de recibo e/ou comprovante de transferência bancária, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Código Dotação	Descrição
2019	Exercício
1501	FUNDAÇÃO BATISTENSE DE
	ESPORTES
27.813.0003.2.024	Manutenção da FUBE
3.3.90.39.99.00.00.00.00.00. 0.1.00	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.

São João Batista, 15 de abril de 2019.

Comissão Permanente de Licitação:

Gabriel Zunino Duarte Presidente

> Daniel Ruffato Secretário

Fernando Zanner Membro

Drace Demotede Welter Vicente Comes nº 00 Contro Cão leão Betisto / CC



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19-07-1958

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação.

São João Batista, 15 de abril de 2019.

Marcelo Miranda Machado

Diretor Executivo da FUBE

Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 - Centro - São João Batista / SC

Fone: (48) 3265-0195 - Ramal: 206 - CEP: 88.240-000 CNPJ: 82.925.652/0001-00 - e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br/licita02@sjbatista.sc.gov.br